

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.125, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2003 – Subsídios e Representação Vereadores

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – 9 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

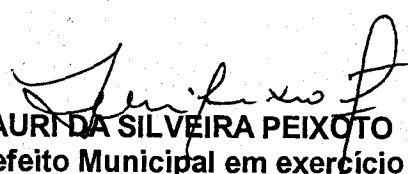
01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 5 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 25 / 04 / 2006

